



Processo nº: 0009387-38.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Jorge Anastácio Kotzias Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16705
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-04-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: André Dói Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15398
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Dionísio Lobchenko Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21031
1.3.1-Data em que assumiu 2021-04-08 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Maíra Soalheiro Grade Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-01-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52172

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: JOSEAN TAVARES DOS SANTOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-07-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52526
Nome do Funcionário/Servidor: Vanderlei Luiz Butzge Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-12-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50610

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Estela Tais da Costa Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-08-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280547
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Hagdon Canelo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278886
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Clara Soethe Sassi Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278881

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Lenice Andreia Jess Alcara Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277622

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Emille Roberta Cigerza Centeno **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20339

Nome do Funcionário/Servidor: Djonatan Carlos Pagé **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2015-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18070

Nome do Funcionário/Servidor: Everton Bidin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2018-01-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19063

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Marina Carlin Ribeiro **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279211

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

551



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4327

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

18

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

14

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos paralisados, o mais antigo desde 13/04/21 (0000114-94. 2016. 8. 16. 0150). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 17 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 13/04/21 (0000114- 94. 2016. 8. 16. 0150). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 82 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 03/09/21 (0002977- 18. 2019. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?



Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 19 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 13/12/18 (0003282- 25. 2018. 8. 16. 0186). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 3 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 05/12/18 (0002895- 21. 2018. 8. 16. 0150). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.



6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 24 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 29/06/20 (0001356- 49. 2020. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

46

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

09/08/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

37

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, há 37 processos conclusos com o juiz leigo Eduardo Costa Apolinário, o mais antigo desde 01/06/2021 (0000105- 59. 2021. 8. 16. 0150).

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem



decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise por amostragem de alguns dos 10 processos suspensos sem prazo determinado, constatou-se: 0000869- 84. 2017. 8. 16. 0150 - processo suspenso por conta de aguardar julgamento de repetitivo, contudo sem cadastro no sistema; 0002024- 59. 2016. 8. 16. 0150 - idem; 0001510- 72. 2017. 8. 16. 0150 - idem. Verificou-se também que diversos expedientes ref. a OI são suspensos desde logo. Sem adentrar em eventuais orientações jurisdicionais, é importante se ter ciência da possibilidade de continuidade da execução de algumas hipóteses de créditos, conforme anunciado a partir do SEI 0112960- 22. 2020. 8. 16. 6000, que pode ser consultado publicamente. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?



Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 138
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 510
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 59
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos aguardando cumprimento de determinação judicial desde 20/09/21 (0002107- 70. 2019. 8. 16. 0150). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 33 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenadas em 25/01/21 (0000090- 90. 2021. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não

Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 54 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 17/06/20 (0001296- 76. 2020. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
37

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
06/08/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
12

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Não

Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque há 12 processos conclusos com o juiz leigo Eduardo Costa Apolinário, o mais antigo desde 02/06/2021 (0000317- 17. 2020. 8. 16. 0150)

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme constata ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque da análise por amostragem de alguns dos 54 processos suspensos sem prazo determinado, constatou-se: 0001706- 42. 2017. 8. 16. 0150 - processo aguardando julgamento de repetitivo, contudo sem cadastro; 0002264- 82. 2015. 8. 16. 0150 - idem; 0000817- 54. 2018. 8. 16. 0150 - idem; 0001775- 74. 2017. 8. 16. 0150 - idem. Assim, deverá revisar todos os expedientes suspensos no intuito de verificar sua regularidades e evitar eventuais paralisações indevidas. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

218

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1845

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

2

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):



0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 processo em remessa à Delegacia desde desde 07/10/20 (0000361- 70. 2019. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 12 processos paralisados, o mais antigo desde 17/08/21 (0001857- 03. 2020. 8. 16. 0150). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 7 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 20/08/21 (0002429- 27. 2018. 8. 16. 0150). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 6 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 28/11/17 (0014510- 79. 2017. 8. 16. 0170). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 6 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 22/05/19 (0001190- 51. 2019. 8. 16. 0150). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 17/09/20 (0001907- 29. 2020. 8. 16. 0150). Deverá regularizar e justificar.



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
23
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
30/06/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi há 1 Mandado com Pendência: (número: 000242127- 50 - 0000039-12. 2003. 8. 16. 0150) ; Deverá regularizar ou justificar.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO



12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 8 medidas sem cumprimento gerado e 62 com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?
Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?
Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação



disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Sim

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Sim

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. SECRETARIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 08. 10. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 27. 03. 2019.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 282 (Jecrim); 7704 (Jeciv); 3598 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 222 (Jecrim); 310(Jeciv); 192 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 679 (Jecrim); 1497 (Jeciv); 93 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4321 (Jecrim); 13421 (Jeciv); 6142 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 746 (Jecrim); 4972 (Jeciv); 2365 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 277 (Jecrim); 1038 (Jeciv); 301 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 280 (Jecrim); 1112 (Jeciv); 340 (Jefaz).</p> <p>Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, expedições de atos diversos e efetivo controle e cadastro dos processos suspensos/sobrestados, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.</p> <p>Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas</p>



(como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Ainda, no Juizado Especial Cível constatou-se:

Há 3 processos em arquivo provisório (sem baixa definitiva), o mais antigo desde 15. 02. 2011 (0002019- 47. 2010. 8. 16. 0150). Deverá revisar estes processos no intuito de eventual promoção de seus arquivamentos definitivos.

Quando houver ausência do autor à audiência, observar a sistemática de cobrança de custas prevista na IN 01/2015.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo dos trabalhos, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com a Chefe de Secretaria e o cedido).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (quatro) Técnicos – para o Juízo Único da Comarca de Santa Helena

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.



3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

